



MANIFESTO · CONTROLE, O QUARTO PODER

Manifesto pelo Quarto Poder

Uma proposta para o reconhecimento constitucional
do Controle como Quarto Poder Democrático.

O voto começa a democracia.

O Controle é o que a sustenta.

Jurandir Sotero Autor e idealizador

Uma publicação do projeto **Controle, o Quarto Poder**

controleoquartopoder.com.br/manifesto

Texto consolidado em 14 de outubro de 2026

A democracia precisa evoluir

Há séculos, a divisão do Estado em três poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário - representa um dos fundamentos mais importantes da organização democrática.

Esse modelo atravessou gerações, inspirou constituições e ajudou a estabelecer limites ao exercício do poder. Sua importância histórica é inquestionável.

Mas reconhecer o valor de uma construção não significa considerá-la definitiva.

O mundo mudou. As sociedades se tornaram mais complexas, a tecnologia transformou a maneira como nos comunicamos, as decisões públicas passaram a envolver estruturas cada vez mais sofisticadas e os cidadãos conquistaram instrumentos de informação e participação antes inimagináveis.

A democracia também evoluiu ao longo desse caminho. Ampliamos direitos, aperfeiçoamos instituições e desenvolvemos novos mecanismos de fiscalização.

Entretanto, uma característica permanece profundamente enraizada na nossa cultura democrática: continuamos tratando o voto como o principal momento de participação do cidadão no exercício do poder.

Pense na democracia como a sua própria casa.

Você escolhe quem irá administrá-la, entrega as chaves e, depois, desaparece por anos. Quando retorna, encontra decisões tomadas, recursos utilizados e mudanças realizadas sem que tenha acompanhado boa parte desse processo.

Se dificilmente aceitaríamos essa dinâmica na administração do nosso patrimônio particular, por que ela parece tão natural quando falamos da administração do patrimônio público?

O voto é uma das maiores conquistas da democracia. É indispensável, legítimo e insubstituível.

Mas votar não deveria significar transferir integralmente a responsabilidade sobre os rumos do Estado e retornar apenas na próxima eleição.

A democracia precisa ser vivida também entre as eleições.

Isso não significa desconfiar permanentemente de quem governa, muito menos presumir que nossas instituições estejam tomadas por más intenções. Significa compreender que qualquer organização séria precisa de acompanhamento, critérios, transparência e mecanismos contínuos de correção.

Uma democracia madura não deve depender exclusivamente das boas intenções de seus representantes ou da capacidade de suas instituições de fiscalizarem umas às outras.

Ela também precisa reconhecer, estimular e fortalecer o papel permanente da sociedade no acompanhamento do poder público.

E é justamente aqui que surge uma reflexão necessária.

Se fomos capazes de aperfeiçoar tantos aspectos da vida democrática ao longo dos séculos, por que não discutir também uma evolução do próprio desenho constitucional dos poderes?

Não para abandonar aquilo que construímos.

Não para enfraquecer as instituições que sustentam nossa democracia.

Mas para reconhecer que uma sociedade mais participativa, informada e consciente de seus direitos pode contribuir para um modelo ainda mais sólido, responsável e legítimo.

A democracia não precisa de uma revolução para continuar avançando. Precisa estar aberta à evolução.

E talvez o próximo grande passo comece por reconhecer, com a importância que merece, um poder que já está presente em nossa democracia, mas que ainda não ocupa o lugar constitucional que esta proposta pretende discutir: o Controle.

Três poderes. E quem controla o conjunto?

A separação entre Executivo, Legislativo e Judiciário foi concebida a partir de um princípio fundamental: o poder não deve ser exercido sem limites.

Para isso, o modelo democrático estabeleceu mecanismos conhecidos como freios e contrapesos, permitindo que os poderes atuem com independência, mas também exerçam fiscalização e contenção uns sobre os outros.

O Executivo administra, o Legislativo elabora leis e fiscaliza, e o Judiciário assegura a aplicação do Direito e a proteção das garantias constitucionais.

Não se trata de um sistema sem fiscalização. Muito pelo contrário. Ao longo do tempo, foram desenvolvidos diversos instrumentos para prevenir abusos, corrigir irregularidades e responsabilizar quem ultrapassa os limites de suas atribuições.

Esses mecanismos são essenciais e devem ser preservados.

Mas existe uma reflexão que merece espaço nesse desenho.

Os freios e contrapesos ajudam a impedir que os poderes ultrapassem seus limites. Mas quem acompanha, continuamente, se o conjunto está seguindo na direção do interesse público?

Imagine três grandes engrenagens, cada uma cumprindo sua função e contribuindo para o funcionamento de uma máquina.

Elas podem operar de maneira coordenada, respeitar seus limites e manter o sistema em movimento.

Entretanto, uma máquina pode continuar funcionando mesmo quando seus resultados já não correspondem plenamente à finalidade para a qual foi construída.

O mesmo questionamento vale para o Estado.

Uma decisão pode seguir os procedimentos previstos e, ainda assim, produzir resultados insatisfatórios para a sociedade. Uma política pública pode consumir recursos regularmente e não atingir seus objetivos. Um serviço pode funcionar dentro das normas e permanecer distante das necessidades reais dos cidadãos.

Isso não significa necessariamente corrupção, ilegalidade ou má-fé.

Significa que respeitar os limites do poder e assegurar que ele cumpra sua finalidade pública são responsabilidades complementares.

E é justamente nessa diferença que precisamos aprofundar o debate.

Os freios e contrapesos são indispensáveis para limitar o exercício do poder. Mas a democracia também precisa de mecanismos capazes de acompanhar suas escolhas, avaliar resultados, identificar desvios e estimular correções antes que os problemas se tornem irreversíveis.

Uma democracia precisa de freios. Mas também precisa de uma bússola.

Uma bússola que mantenha o interesse público como referência permanente, orientada pela Constituição, pelos direitos fundamentais e pelos compromissos democraticamente estabelecidos.

E quem melhor para ajudar a verificar se o Estado está cumprindo sua finalidade do que a própria sociedade, destinatária de suas decisões e serviços?

Isso não significa atribuir ao cidadão autoridade absoluta para determinar o que é certo ou errado, nem substituir o conhecimento técnico, a legalidade ou as instituições constituídas.

Significa reconhecer que a população não deve participar apenas da escolha de quem governa, mas também do acompanhamento de como se governa.

O cidadão precisa ter condições reais de conhecer os critérios das decisões, acompanhar o uso dos recursos, avaliar as entregas do poder público e provocar os mecanismos institucionais de correção.

Mais do que ser ouvido ocasionalmente, precisa ser reconhecido como participante permanente desse processo.

E essa participação não deve depender exclusivamente da disposição de cada governante em abrir as portas à sociedade.

Ela precisa ser parte integrante da própria organização democrática.

Não queremos retirar dos três poderes a capacidade de se fiscalizarem. Queremos discutir como fortalecer todo o sistema, incorporando de maneira mais efetiva a sociedade ao exercício contínuo do Controle.

Afinal, uma democracia não deve apenas impedir que seus poderes ultrapassem os limites.

Deve também criar condições para que eles permaneçam comprometidos com a finalidade que justifica sua existência: servir ao interesse público.

E, para isso, talvez seja necessário evoluir a maneira como reconhecemos e organizamos o próprio Controle.

Porque a questão não é simplesmente descobrir quem fiscaliza quem.

É garantir que o povo, de quem emana todo o poder, não seja apenas o ponto de partida da democracia, mas uma presença permanente na definição, no acompanhamento e na correção de seus rumos.

O Controle já existe. Falta reconhecer seu protagonismo.

Talvez a primeira reação diante da proposta de reconhecer o Controle como quarto poder seja uma pergunta bastante razoável:

Mas o Controle já não existe?

Sim. E essa é justamente uma das maiores forças desta proposta.

O Brasil não precisa descobrir o Controle. Ele já está presente em nossa democracia, sustentado por leis, instituições, profissionais especializados e instrumentos que permitem acompanhar, fiscalizar e corrigir o exercício do poder público.

Existem tribunais de contas, controladorias, auditorias, ouvidorias, sistemas de controle interno, mecanismos de fiscalização legislativa, instrumentos de acesso à informação e diversas outras estruturas que desempenham funções fundamentais para a proteção do interesse público.

E existe também a sociedade.

Cidadãos, associações, conselhos, organizações da sociedade civil, pesquisadores e a imprensa exercem, de diferentes maneiras, uma atividade igualmente essencial: observar, questionar, comparar e cobrar explicações sobre aquilo que é feito em nome de todos.

O Controle, portanto, não é uma invenção à espera de sua primeira aplicação.

É uma realidade que já faz parte da democracia brasileira.

Mas existe uma diferença entre reconhecer a existência de mecanismos de Controle e discutir o protagonismo que eles deveriam ocupar na própria organização do Estado.

E é essa diferença que nos convida a avançar.

Um ecossistema, não uma instituição isolada

Quando falamos em Controle, não estamos propondo que toda a responsabilidade de fiscalizar o Estado seja transferida diretamente para a população.

Tampouco estamos afirmando que as instituições responsáveis por essa tarefa sejam insuficientes ou devam ser substituídas.

O Controle é mais amplo.

Ele se manifesta por meio de três dimensões fundamentais, que se complementam e se fortalecem mutuamente.

O Controle social, exercido pela sociedade ao acompanhar políticas públicas, participar de decisões, solicitar informações, registrar manifestações e cobrar resultados.

O Controle institucional, exercido por estruturas internas e externas de fiscalização, que utilizam critérios técnicos, procedimentos legais, auditorias e mecanismos de responsabilização para proteger a correta atuação do poder público.

O Controle transparente, sustentado pela transparência como dever público e condição para o Controle social e institucional, permite que informações, decisões, recursos e resultados sejam conhecidos, compreendidos, comparados e verificados por quem tem o direito de acompanhá-los.

Essas dimensões não precisam competir entre si.

Pelo contrário.

Uma sociedade que acompanha a administração pública contribui para identificar problemas que podem ser examinados pelas instituições competentes. Instituições tecnicamente preparadas conseguem transformar informações e alertas em avaliações, providências e correções fundamentadas. E a transparência permite que todo esse processo seja acompanhado e compreendido.

O cidadão fortalece o Controle institucional. O Controle institucional dá capacidade técnica e consequência à fiscalização. E a transparência permite que ambos funcionem de maneira mais efetiva.

É um ciclo de fortalecimento mútuo.

E quanto melhor esse ecossistema funcionar, maior será a capacidade da democracia de prevenir problemas, identificar desvios e corrigir seus rumos.

Fortalecer o que existe. Abrir caminhos para o que ainda pode existir.

É importante reconhecer que muitas instituições de Controle já possuem competências, garantias e responsabilidades estabelecidas na própria Constituição.

A proposta do quarto poder não pretende ignorar essas conquistas.

Pretende utilizá-las como ponto de partida para uma reflexão maior.

E se o Controle passasse a ser discutido não apenas como um conjunto de funções distribuídas pela organização do Estado, mas como um elemento central do próprio desenho constitucional da democracia?

Que avanços poderiam surgir dessa discussão?

Talvez novas formas de integração entre mecanismos de fiscalização. Talvez garantias adicionais de autonomia técnica e independência. Talvez instrumentos mais eficientes de acompanhamento, prevenção e correção. Talvez maneiras inovadoras de aproximar os cidadãos das instituições sem comprometer o rigor e a imparcialidade necessários ao seu funcionamento.

E talvez surjam modelos que ainda nem fomos capazes de imaginar.

Não seria responsável afirmar antecipadamente que todas essas possibilidades dependem do reconhecimento constitucional do Controle como Quarto Poder Democrático, nem que esse reconhecimento resolveria automaticamente as dificuldades existentes.

Mas seria igualmente precipitado encerrar essa discussão antes de explorar o que uma nova concepção institucional do Controle poderia oferecer à democracia brasileira.

O reconhecimento do Controle como quarto poder é a proposta que colocamos em debate. Sua configuração constitucional, suas garantias e sua relação com as instituições existentes deverão ser construídas com responsabilidade, conhecimento técnico e participação democrática.

O protagonismo da sociedade

Existe, porém, um princípio que precisa estar presente em qualquer modelo que venha a ser construído.

O Controle não pode perder sua finalidade: proteger o interesse público.

E é justamente por isso que a sociedade precisa ocupar uma posição de protagonismo nessa construção.

Não como autoridade capaz de impor suas vontades às instituições técnicas, nem como substituta dos representantes legitimamente eleitos.

Mas como participante permanente da democracia, com direitos, instrumentos e oportunidades efetivas de acompanhar o exercício do poder.

O protagonismo cidadão não diminui a importância das instituições. Ele ajuda a manter sua atuação conectada à finalidade pública que justifica sua existência.

Da mesma forma, a independência técnica dos órgãos de Controle não enfraquece a participação social. Ela protege a fiscalização contra pressões, interesses ocasionais e julgamentos precipitados.

O quarto poder que propomos discutir não deve ser um poder da sociedade contra as instituições, nem das instituições sobre a sociedade. Deve ser um ecossistema comprometido com o interesse público, no qual a participação cidadã e a capacidade institucional de fiscalização se fortaleçam mutuamente.

Isso significa que não estamos partindo do zero.

Temos princípios, experiências, instituições, profissionais e instrumentos que já demonstram a importância do Controle na vida democrática.

Temos, sobretudo, uma sociedade que pode contribuir para aperfeiçoar esse patrimônio institucional.

O que propomos é dar um passo adiante: discutir se chegou o momento de conferir ao Controle uma identidade constitucional mais expressa, sob a denominação Quarto Poder Democrático, fortalecendo esse ecossistema e preservando a independência e as atribuições dos três poderes do Estado.

E, se a proposta pode parecer ousada à primeira vista, vale lembrar que o desenho institucional de uma democracia não precisa ser imutável.

Afinal, os três poderes são o único desenho possível para uma democracia?

É essa a reflexão que nos conduz ao próximo capítulo.

A democracia não tem um desenho único

Quando pensamos na organização de uma democracia, quase automaticamente imaginamos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Essa divisão se tornou tão familiar que, muitas vezes, parece ser a única forma possível de estruturar um Estado democrático.

Mas será que é?

A separação dos poderes representa uma conquista fundamental para impedir sua concentração e proteger as liberdades. Entretanto, o princípio de distribuir e limitar o poder não exige que todas as democracias adotem exatamente o mesmo desenho institucional.

E a história nos mostra justamente isso.

Outros países, outros desenhos

Existem experiências constitucionais que demonstram como diferentes sociedades organizaram suas estruturas de poder de maneiras distintas.

Taiwan, por exemplo, possui um sistema constitucional de cinco poderes. Além do Executivo, Legislativo e Judiciário, existem o Poder de Exames, voltado à administração de aspectos do serviço público, e o Poder de Controle, responsável por atribuições institucionais como auditoria, investigação e responsabilização de agentes públicos.

No Equador, a Constituição de 2008 também estabeleceu cinco funções estatais, incluindo uma denominada Função de Transparência e Controle Social.

Essa função reúne instituições com responsabilidades relacionadas à fiscalização, à transparência, à participação cidadã e à prevenção da corrupção.

São experiências diferentes, construídas em contextos históricos, políticos e culturais próprios.

Não significa que esses países tenham encontrado modelos perfeitos, nem que suas estruturas devam ser simplesmente reproduzidas pelo Brasil.

Significa algo mais importante para a discussão que estamos propondo:

Uma democracia não deixa de ser democracia porque organiza suas funções de poder de maneira diferente do modelo clássico de três poderes.

O que precisamos avaliar não é apenas quantos poderes existem, mas como são distribuídas suas competências, quais limites possuem, como são fiscalizados e de que maneira contribuem para proteger os direitos e o interesse público.

O número, isoladamente, não garante a qualidade da democracia.

É o funcionamento do conjunto que precisa justificá-lo.

O próprio desenho brasileiro já evoluiu

Mas não precisamos olhar apenas para outros países para perceber que a organização dos poderes pode assumir formas mais complexas.

A própria Constituição brasileira oferece exemplos dessa evolução.

Aprendemos que o Legislativo faz as leis, o Executivo administra e o Judiciário julga.

Essa é uma explicação correta sobre suas funções predominantes, mas não descreve toda a realidade constitucional.

Nosso sistema reconhece que os poderes possuem funções típicas e atípicas.

Mas também prevê situações em que suas responsabilidades se encontram, suas atribuições se complementam e suas decisões influenciam diretamente a atuação dos demais poderes, sempre dentro dos limites estabelecidos pela Constituição.

O Executivo tem como principal função administrar o país. Mas também pode editar medidas provisórias que já nascem com força de lei, embora precisem ser examinadas pelo Congresso Nacional.

O Legislativo cria leis e fiscaliza o governo. Mas também participa da escolha de onde parte do dinheiro público será aplicado, por meio das emendas parlamentares. Algumas dessas emendas, inclusive, possuem execução obrigatória, respeitadas as condições previstas na Constituição.

O Judiciário tem como principal função julgar. Mas também administra seus próprios tribunais, estabelece regras internas para seu funcionamento e pode até apresentar projetos de lei sobre a organização da Justiça. Ou seja, em assuntos específicos, também participa da construção das regras que organizam sua própria atuação.

Perceba que os três poderes possuem funções principais bem definidas, mas não ficam limitados exclusivamente a elas.

A própria Constituição brasileira prevê situações em que suas atribuições se aproximam, se complementam e até atravessam as fronteiras tradicionais entre administrar, legislar e julgar.

Em outras palavras, nosso desenho constitucional já admite certa transversalidade no exercício das funções do Estado.

E esse reconhecimento abre espaço para uma reflexão importante.

Se as funções já se cruzam, por que o Controle seria uma exceção?

Uma das possíveis objeções ao reconhecimento do Controle como quarto poder é justamente sua natureza abrangente.

Afinal, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário possuem estruturas institucionais bem identificadas, enquanto o Controle está presente em diferentes órgãos, mecanismos e também na atuação da sociedade.

Como reconhecer como poder algo que não está concentrado em uma única estrutura?

Essa é uma pergunta legítima.

Mas talvez ela parta de uma premissa que mereça ser reconsiderada: a ideia de que um poder somente pode existir se todas as suas atribuições estiverem concentradas em uma instituição isolada.

A própria organização brasileira já demonstra que funções estatais podem ser distribuídas, compartilhadas em aspectos específicos e exercidas por instituições diferentes, sem que isso elimine a identidade constitucional dos poderes existentes.

E, no caso do Controle, essa distribuição é ainda mais evidente.

A fiscalização institucional, os sistemas de controle interno, as auditorias, os mecanismos de transparência e a participação social já estão presentes em diversas partes da estrutura democrática.

O que precisamos discutir é se essa característica transversal, em vez de impedir o reconhecimento constitucional do Controle como Quarto Poder Democrático, poderia contribuir para fortalecer sua missão permanente.

Talvez a identidade de um poder não precise ser definida apenas pela concentração de suas estruturas, mas também pela natureza de sua missão, pela clareza de suas competências e pelas garantias constitucionais que sustentam seu exercício.

Isso não significa que a existência de funções transversais seja suficiente, por si só, para justificar uma mudança na Constituição.

Significa que a transversalidade não deveria encerrar a discussão antes mesmo de examinarmos as possibilidades.

Há questões importantes a resolver: como respeitar e articular as competências existentes, preservar a independência dos três poderes, evitar conflitos de atribuições e assegurar que os próprios mecanismos de Controle também estejam sujeitos a limites e fiscalização.

Esses desafios precisam fazer parte da construção.

Mas são razões para aprofundar o debate, não para impedir que ele aconteça.

O Brasil não precisa copiar um modelo. Pode construir o seu.

As experiências internacionais demonstram que existem alternativas.

O próprio sistema brasileiro demonstra que a organização dos poderes admite funções complementares e mecanismos de atuação transversal.

Mas nenhum desses fatos, isoladamente, determina qual deveria ser o melhor desenho para o nosso país.

Essa resposta precisa considerar nossa Constituição, nossa história, nossas instituições e, sobretudo, as necessidades da sociedade brasileira.

Talvez o melhor modelo de Controle para o Brasil não esteja pronto em nenhum outro país.

Talvez ele surja do aperfeiçoamento das instituições que já possuímos.

Talvez envolva novas garantias de independência, mecanismos de integração, instrumentos de participação social e estruturas que ainda não foram concebidas.

Talvez exija soluções diferentes daquelas que inicialmente imaginamos.

E é justamente por isso que esta proposta não pretende apresentar um desenho constitucional definitivo.

Ela pretende abrir uma discussão nacional sobre a possibilidade de reconhecer o Controle como quarto poder, permitindo que seu formato seja construído com participação da sociedade, das instituições, de especialistas e dos representantes democraticamente legitimados.

Não queremos simplesmente importar uma fórmula.

Muito menos criar uma estrutura de poder apenas para aumentar o número de instituições do Estado.

Queremos discutir uma evolução que tenha sentido para o Brasil.

Uma evolução capaz de fortalecer o controle institucional, ampliar o protagonismo cidadão e preservar as conquistas democráticas que já alcançamos.

Se diferentes sociedades foram capazes de construir desenhos constitucionais próprios, por que os brasileiros não poderiam discutir e desenvolver o seu?

A democracia não precisa permanecer aprisionada a um único desenho para preservar seus princípios.

Precisa assegurar que qualquer evolução respeite esses princípios e os torne ainda mais efetivos.

E é dessa possibilidade que nasce o convite central deste manifesto.

Não estamos apresentando uma nova Constituição pronta. Estamos convidando o Brasil a discutir se chegou o momento de escrever um novo capítulo de sua história democrática.

Um capítulo em que o Controle possa ser reconhecido como quarto poder.

E em que seu desenho não nasça da vontade isolada de um governante, de um partido ou de um autor, mas de uma construção democrática que tenha a sociedade como protagonista.

A proposta: reconhecer o Controle como quarto poder

Depois de compreender que o Controle já existe, que suas funções estão distribuídas por diferentes estruturas e que a democracia não precisa estar limitada a um único desenho constitucional, chegamos ao ponto central deste manifesto.

Propomos que o Brasil discuta o reconhecimento constitucional do Controle como Quarto Poder Democrático - uma dimensão permanente, funcional, transversal e descentralizada do poder democrático, voltada a fortalecer o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Não para substituir os três poderes existentes.

Não para criar um quarto poder estatal independente ou uma autoridade superior a eles.

E muito menos para concentrar em uma nova instituição a capacidade de comandar a democracia.

Mas para dar identidade constitucional mais expressa a uma missão que já existe e merece ser continuamente fortalecida: a capacidade permanente de acompanhar, fiscalizar, prevenir, corrigir e aperfeiçoar o exercício do poder.

Afinal, se a democracia precisa de mecanismos de Controle para funcionar adequadamente, por que não discutir um desenho institucional em que esse Controle tenha o protagonismo correspondente à importância de sua missão?

Mais do que fiscalizar, garantir que a democracia permaneça no caminho

Quando falamos em Controle, é natural pensar imediatamente em fiscalização, auditorias, investigações e punições.

Tudo isso faz parte do processo.

Mas o Controle que propomos reconhecer é mais abrangente.

É também aquele que identifica riscos antes que se transformem em problemas. Que acompanha a execução de políticas públicas. Que compara o planejamento com os resultados. Que promove transparência, verifica procedimentos, aponta oportunidades de

melhoria e permite corrigir decisões antes que seus efeitos negativos se tornem irreversíveis.

Em outras palavras, o Controle não deve existir apenas para identificar o que deu errado. Deve contribuir para que as coisas deem certo.

Essa diferença é fundamental.

Um Estado que apenas identifica irregularidades depois que o dinheiro foi gasto, o serviço falhou ou o dano aconteceu está exercendo uma parte importante do Controle.

Mas um Estado capaz de antecipar riscos, corrigir procedimentos e aperfeiçoar continuamente sua atuação pode oferecer algo ainda mais valioso à sociedade.

Pode evitar que muitos desses problemas aconteçam.

E isso não beneficia apenas os cidadãos.

Beneficia também os servidores, os gestores e as próprias instituições, que passam a contar com processos mais claros, critérios verificáveis e maior segurança para desempenhar corretamente suas funções.

O Controle não deve ser entendido como uma ameaça aos poderes constituídos, mas como um instrumento para fortalecer sua legitimidade, sua eficiência e seu compromisso com o interesse público.

Um poder que nasce de um ecossistema

Diferentemente da imagem tradicional que temos dos três poderes, o Controle não precisa ser imaginado, desde o início, como uma única instituição concentrando todas as suas atribuições.

Sua essência já está distribuída pela democracia.

Está nas controladorias e auditorias que acompanham a administração pública.

Está nos tribunais de contas e demais órgãos que exercem funções institucionais de fiscalização.

Está nos sistemas de controle interno, nos mecanismos de transparência e nos instrumentos que permitem verificar decisões e resultados.

E está também na sociedade, quando cidadãos e organizações acompanham, questionam e participam da vida pública.

São diferentes atores, com competências e responsabilidades próprias, que contribuem para uma finalidade comum.

O reconhecimento do Controle como quarto poder não deve ignorar essa diversidade. Deve partir dela.

Isso não significa que bastaria reunir simbolicamente todas essas atividades sob uma nova denominação constitucional.

Esse reconhecimento precisa ir além de uma denominação: deve contribuir para fortalecer princípios, garantias de atuação, limites, responsabilidades e mecanismos de fiscalização, preservando as competências das instituições existentes.

É justamente a construção desse desenho que propomos discutir.

Talvez ele envolva o fortalecimento das estruturas existentes. Talvez exija novas formas de integração, garantias de independência ou mecanismos institucionais ainda não desenvolvidos.

O fundamental é que sua organização seja orientada pela missão de proteger o interesse público, e não pela necessidade de criar cargos, estruturas ou espaços adicionais de influência política.

O cidadão como protagonista, não como espectador

Há, porém, uma característica que precisa estar presente em qualquer modelo que venha a ser construído.

O quarto poder deve reconhecer a sociedade como protagonista do Controle democrático.

Isso não significa transformar cada cidadão em auditor, juiz ou especialista em administração pública.

Significa assegurar que sua participação não dependa apenas da iniciativa individual ou da disposição eventual de uma autoridade em ouvir suas demandas.

A sociedade deve encontrar instrumentos efetivos para acompanhar decisões, acessar informações, questionar critérios, apontar problemas e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública.

E, quando essa participação revelar algo que precise ser investigado, corrigido ou aprimorado, devem existir instituições competentes e preparadas para atuar com independência, conhecimento técnico e responsabilidade.

Essa é a força do ecossistema de Controle.

O cidadão não precisa substituir as instituições para participar.

E as instituições não precisam se afastar da sociedade para preservar sua autonomia.

O protagonismo cidadão e a independência técnica do Controle institucional não são ideias opostas. São condições que podem fortalecer uma à outra.

É dessa complementaridade que poderá surgir um modelo mais participativo, preventivo e eficaz.

Por que reconhecer o Controle como um poder?

Essa é provavelmente uma das perguntas mais importantes de todo o debate.

Se já existem órgãos de fiscalização, sistemas de controle interno, leis de transparência e instrumentos de participação social, por que não apenas aperfeiçoar aquilo que já temos?

Essa possibilidade é legítima e também merece ser considerada.

Mas a proposta do quarto poder convida a uma reflexão mais profunda.

Talvez não seja suficiente aperfeiçoar individualmente os instrumentos de Controle sem discutir o lugar que o próprio Controle ocupa na organização da democracia.

Ao reconhecê-lo como dimensão constitucional permanente, poderíamos estabelecer uma referência comum para fortalecer a independência técnica, proteger os mecanismos de Controle contra interferências indevidas, estimular a cooperação entre instituições e assegurar tratamento fundamentado às conclusões e manifestações relevantes, sempre respeitando as competências existentes.

Em vez de tratar o Controle apenas como uma obrigação distribuída entre diferentes estruturas, passaríamos a discutir sua organização como uma missão constitucional própria, com identidade e responsabilidades claramente estabelecidas.

Esse reconhecimento não garantiria, por si só, maior eficiência, independência ou participação.

Seria necessário demonstrar quais avanços concretos esse reconhecimento poderia proporcionar e por que justificariam uma previsão constitucional específica, preservando a organização dos três poderes.

Mas é exatamente essa possibilidade que merece ser estudada.

O objetivo não é acrescentar simplesmente mais um nome à Constituição.

É discutir se uma nova organização constitucional do Controle poderia tornar a democracia mais responsável, transparente, participativa e capaz de corrigir seus próprios desvios.

Uma proposta firme em seu propósito, aberta em sua construção

Não estamos apresentando uma estrutura pronta, um projeto de emenda constitucional acabado ou uma solução que pretenda responder antecipadamente a todas as questões institucionais.

Reconhecer o Controle como quarto poder exige enfrentar perguntas complexas.

Quais garantias precisam ser fortalecidas? Como preservar a independência dos três poderes existentes? Como aperfeiçoar a cooperação entre as instituições que já exercem o Controle, respeitando suas competências? Como evitar conflitos de atribuições? De que maneira a sociedade exerceria seu protagonismo? E, principalmente, quem controlaria o próprio Controle?

Também será necessário examinar cuidadosamente a compatibilidade de qualquer proposta com os princípios e as garantias protegidos pela Constituição brasileira.

Essas perguntas não devem ser escondidas ou tratadas como obstáculos inconvenientes.

Elas fazem parte da oportunidade de construir algo responsável.

A convicção que apresentamos é a de que o Controle possui importância suficiente para justificar uma discussão nacional sobre seu reconhecimento como quarto poder.

Mas a construção de seu formato precisa envolver cidadãos, juristas, pesquisadores, servidores, especialistas em gestão pública, instituições de fiscalização e representantes democraticamente legitimados.

Uma proposta que pretende fortalecer o papel da sociedade na democracia precisa nascer de um processo que respeite esse mesmo princípio.

Não faria sentido defender o protagonismo cidadão e, ao mesmo tempo, apresentar um modelo fechado, esperando que a população apenas o aceite.

O Brasil já possui uma rica estrutura institucional de Controle e uma sociedade capaz de contribuir para sua evolução.

Talvez a grande oportunidade seja justamente reunir essas capacidades em torno de uma discussão que ultrapasse interesses partidários, disputas eleitorais e governos passageiros.

Não para construir um poder contra os outros três.

Mas para discutir um novo desenho em que todos possam atuar com maior responsabilidade, transparência e compromisso com sua finalidade pública.

O quarto poder que propomos não é um projeto de concentração de autoridade. É uma proposta de evolução democrática construída a partir do Controle.

E seu maior valor não estará simplesmente no reconhecimento constitucional do Quarto Poder Democrático.

Estará na capacidade de contribuir para que todos os poderes permaneçam orientados pelo interesse público.

Porque, no fim, a democracia não precisa apenas de poderes capazes de exercer suas atribuições.

Precisa também de um Controle forte o suficiente para ajudar a garantir que o exercício dessas atribuições nunca perca de vista a razão de sua existência: o cidadão.

Evolução, não revolução

A história está repleta de boas ideias que não conseguiram sair do papel.

Algumas eram tecnicamente sofisticadas. Outras apresentavam soluções ambiciosas para problemas reais. Muitas nasceram de pessoas genuinamente comprometidas em melhorar a sociedade.

Mas nem sempre uma boa ideia encontra um caminho para se transformar em realidade.

E existe uma razão bastante comum para isso: a busca pelo modelo perfeito pode acabar impedindo a construção de um modelo possível.

Quando um grupo apresenta uma proposta de transformação institucional completamente desenhada, costuma acreditar que encontrou a melhor solução.

Entretanto, outros grupos podem enxergar o mesmo problema de maneira diferente. Podem concordar com o objetivo, mas discordar das ferramentas, das prioridades ou da forma de implementação.

O debate, então, deixa de se concentrar naquilo que precisa melhorar e passa a girar em torno das diferenças entre os modelos apresentados.

E, quando essas diferenças se tornam intransponíveis, acontece algo lamentável: uma proposta que poderia produzir avanços importantes termina sem produzir avanço algum.

O excelente, que parecia tão próximo, transforma-se em nada.

Talvez uma das maiores demonstrações de maturidade democrática seja compreender que não precisamos concordar sobre tudo para começar a construir algo juntos.

Começar pelo que nos une

A proposta de reconhecer o Controle como quarto poder procura seguir um caminho diferente.

Em vez de apresentar uma fórmula constitucional fechada e pedir que a sociedade simplesmente concorde com ela, queremos começar por princípios que já fazem parte da nossa democracia.

Quem não deseja instituições mais transparentes?

Quem não considera importante prevenir desperdícios, combater irregularidades, melhorar os serviços públicos e assegurar que as decisões do Estado sejam tomadas com responsabilidade?

Quem não gostaria que os bons servidores encontrassem melhores condições para trabalhar e que os gestores públicos fossem reconhecidos por resultados efetivamente alcançados?

Esses objetivos não pertencem exclusivamente a uma corrente política, a um partido ou a um grupo social.

São aspirações que podem ser compartilhadas por brasileiros com opiniões muito diferentes sobre como o país deve ser governado.

É natural que existam divergências sobre os melhores caminhos para alcançá-los. E essas divergências fazem parte da democracia.

Mas elas não precisam impedir que encontremos um ponto de partida comum.

O Controle pode ser esse ponto de encontro.

Não como uma solução mágica para os problemas nacionais, mas como um princípio capaz de reunir esforços em torno de uma finalidade compartilhada: fazer com que o poder público permaneça comprometido com o interesse público.

A proposta é ambiciosa em seu destino, mas procura ser simples em seu ponto de partida.

Não precisamos ter todas as respostas para começar a fazer as perguntas certas.

Uma evolução construída passo a passo

Reconhecer o Controle como quarto poder constitucional não seria uma mudança pequena.

Exigiria discussões técnicas, amadurecimento institucional, participação democrática e respeito aos princípios fundamentais da Constituição brasileira.

Não existe motivo para minimizar esses desafios.

Mas também não existe razão para transformar a complexidade da implementação em impedimento para iniciar o debate.

O caminho que propomos começa pelo reconhecimento de uma ideia: o Controle possui importância suficiente para merecer uma discussão sobre seu lugar na organização constitucional do Estado.

A partir desse entendimento, poderemos estudar alternativas, comparar experiências, identificar oportunidades e construir propostas concretas.

Algumas soluções poderão aproveitar e fortalecer instituições que já existem.

Outras poderão surgir de novas formas de integração, participação e fiscalização.

E certamente haverá ideias que precisarão ser revistas, aperfeiçoadas ou até abandonadas ao longo do processo.

Isso não deve ser entendido como fracasso.

Uma proposta construída coletivamente precisa ter a capacidade de evoluir com as contribuições que recebe.

O importante é preservar sua finalidade, mesmo que o caminho para alcançá-la seja aperfeiçoado.

Não queremos uma transformação imposta de cima para baixo, nem uma ruptura que desconsidere a história e as conquistas da democracia brasileira.

Queremos discutir uma evolução que possa ser compreendida, debatida e construída pela sociedade, respeitando as instituições e os processos democráticos.

Evoluir não significa destruir aquilo que funciona.

Significa preservar o que conquistamos e ter disposição para melhorar aquilo que ainda pode funcionar melhor.

A maior transformação pode acontecer fora das instituições

Até aqui, falamos sobre a possibilidade de uma evolução constitucional.

Mas talvez exista uma consequência ainda mais profunda nessa proposta.

Uma consequência que ultrapassa a organização do Estado e alcança a maneira como os brasileiros compreendem a própria democracia.

A transformação de nossa cultura democrática.

Durante gerações, aprendemos que o voto é a principal expressão do poder do povo.

E, de fato, o voto é uma conquista extraordinária.

Por meio dele escolhemos representantes, participamos da formação dos governos e exercemos um direito fundamental para a legitimidade democrática.

Mas existe um problema quando essa compreensão se transforma na ideia de que a participação popular praticamente termina no momento em que depositamos nosso voto na urna.

O cidadão escolhe.

O governante assume.

E a sociedade passa a acompanhar os acontecimentos, muitas vezes, como se estivesse diante de algo sobre o qual já não possui responsabilidade ou capacidade de influência.

Essa visão precisa evoluir.

O voto não deveria ser compreendido como o ponto máximo da participação cidadã, mas como o primeiro grande passo de um exercício democrático permanente.

É essa mudança de paradigma que o reconhecimento do Controle como quarto poder pode ajudar a estimular.

Imagine uma sociedade em que acompanhar a utilização dos recursos públicos seja tão natural quanto participar de uma eleição.

Em que conhecer os instrumentos de fiscalização seja parte da formação básica de qualquer cidadão.

Em que solicitar informações, acompanhar políticas públicas e cobrar resultados não sejam atitudes excepcionais, mas comportamentos habituais de quem compreende seu papel na democracia.

Uma sociedade em que o cidadão não se veja apenas como alguém que escolhe seus representantes, mas também como alguém que permanece presente durante o exercício do mandato.

Essa transformação não aconteceria automaticamente por uma mudança na Constituição.

Mas o reconhecimento do Controle como uma dimensão fundamental da organização democrática poderia contribuir para estimular iniciativas educacionais, institucionais e culturais orientadas a esse novo entendimento.

E é nas próximas gerações que essa possibilidade se torna especialmente promissora.

Uma nova maneira de ensinar democracia

Imagine uma criança começando a aprender como funciona o Estado brasileiro.

Ela conhece o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Aprende suas funções, compreende a importância da separação dos poderes e descobre como os cidadãos participam das eleições.

Esse aprendizado continua sendo fundamental.

Mas, em uma democracia que reconhecesse constitucionalmente o Controle como quarto poder, haveria uma oportunidade de ampliar essa compreensão desde os primeiros anos de formação.

A criança poderia aprender também como a sociedade acompanha o funcionamento das instituições.

Poderia descobrir por que existem ouvidorias, auditorias, mecanismos de transparência e órgãos de fiscalização.

Poderia compreender que uma obra pública precisa de planejamento, que os recursos possuem destinação, que os serviços devem ser avaliados e que os responsáveis pelas decisões precisam prestar contas.

E, principalmente, poderia crescer sabendo que participar da democracia não significa apenas escolher quem irá governar.

Significa também acompanhar, compreender, questionar e contribuir para que o governo exerça corretamente suas responsabilidades.

Conforme avançasse em sua formação, esse conhecimento poderia se aprofundar.

O que começa com o cuidado pelos espaços coletivos, o respeito às regras e a compreensão do que pertence a todos poderia evoluir para o estudo das instituições, das políticas públicas, dos instrumentos de participação e dos mecanismos de Controle.

Tudo isso com respeito à liberdade de pensamento, ao pluralismo e ao papel dos educadores na formação de cidadãos críticos e independentes.

Não se trata de ensinar crianças e jovens a concordar com um modelo constitucional específico.

Trata-se de oferecer condições para que compreendam seus direitos, suas responsabilidades e as diferentes maneiras de participar da vida democrática.

A própria proposta do quarto poder, enquanto estiver em discussão, deve ser apresentada como uma ideia que pode ser examinada, questionada e aperfeiçoada.

Afinal, não faria sentido defender uma cidadania mais crítica e, ao mesmo tempo, ensinar um novo modelo sem permitir que ele seja criticado.

Uma democracia verdadeiramente participativa precisa formar cidadãos capazes de pensar, não apenas de concordar.

E talvez esse seja um dos maiores legados que essa discussão possa produzir.

Uma geração que não precise ser convencida, depois de adulta, de que o patrimônio público também lhe pertence.

Que não veja a fiscalização como hostilidade ao governo.

Que não interprete a participação cidadã como obrigação exclusiva de políticos, especialistas ou instituições.

Uma geração para a qual exercer o Controle seja tão natural quanto compreender a importância do voto.

Uma evolução capaz de permanecer

Mudanças institucionais podem acontecer por meio de leis, reformas e decisões políticas.

Mudanças culturais exigem algo mais.

Exigem tempo, educação, repetição e participação.

Mas, quando uma transformação institucional encontra apoio em uma nova compreensão coletiva, ela ganha condições de permanecer para além dos governos e das gerações que a iniciaram.

É esse o horizonte que desejamos alcançar.

Não apenas uma Constituição que reconheça expressamente o Quarto Poder Democrático.

Mas uma sociedade que compreenda por que o Controle importa e que participe efetivamente de seu exercício.

Não apenas mecanismos de Controle com garantias fortalecidas.

Mas instituições fortalecidas por uma cultura permanente de transparência, responsabilidade e participação.

Não apenas cidadãos que votam.

Mas cidadãos que permanecem.

A verdadeira evolução democrática não acontecerá simplesmente com esse reconhecimento constitucional. Acontecerá quando o Controle passar a ocupar um lugar permanente na maneira como o Estado funciona e como a sociedade exerce sua cidadania.

Esse é o sentido de nossa proposta.

Uma evolução institucional que também possa inspirar uma transformação cultural.

Uma mudança construída pelo diálogo, não pela imposição.

Uma construção aberta, que preserve o valor das instituições existentes e reconheça a contribuição daqueles que pensam diferente.

Porque não buscamos uma revolução contra os três poderes.

Buscamos uma evolução da democracia, com o Controle ajudando a fortalecer todos eles.

Os princípios que devem orientar essa construção

Uma proposta de evolução democrática precisa ter fundamentos sólidos.

E talvez uma das maiores virtudes da ideia que estamos apresentando seja justamente esta: não precisamos inventar novos valores para começar a construir algo novo.

A Constituição brasileira já estabelece princípios que orientam o funcionamento do Estado e sustentam a própria democracia.

Logo em seu primeiro artigo, reconhece a cidadania, a soberania e o pluralismo político como fundamentos da República. E estabelece algo essencial: todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

Mais adiante, o artigo 37 apresenta cinco princípios que devem orientar a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Constituição também estabelece responsabilidades de prestação de contas, fiscalização e controle interno, reconhecendo a importância de mecanismos capazes de acompanhar e verificar o uso do poder e dos recursos públicos.

Perceba como esses fundamentos dialogam diretamente com a proposta que estamos construindo.

A essência do Controle já encontra lugar nos princípios da nossa democracia.

O que propomos é discutir como essa essência pode ganhar uma dimensão ainda maior na organização constitucional do Estado brasileiro.

Dos princípios constitucionais à cidadania atuante

Ao longo de nossa formação democrática, aprendemos a reconhecer no voto a principal expressão do poder popular.

É por meio dele que escolhemos representantes e participamos da definição dos rumos políticos do país.

Entretanto, essa compreensão muitas vezes se consolidou de maneira limitada: votamos, os representantes assumem suas funções e as instituições passam a conduzir e fiscalizar o funcionamento do Estado.

Como se a participação do cidadão tivesse cumprido sua principal missão.

Mas os próprios princípios constitucionais permitem enxergar uma democracia muito mais participativa.

A soberania popular não se resume ao momento eleitoral.

A cidadania se manifesta também na participação contínua.

A publicidade, a moralidade e a eficiência encontram no Controle mecanismos essenciais para sua realização.

E os instrumentos de fiscalização e prestação de contas são parte de uma estrutura que pode se tornar cada vez mais próxima, compreensível e acessível à sociedade.

Os princípios já estão na Constituição. O próximo passo é fortalecê-los também na consciência e na rotina democrática dos brasileiros.

Essa é uma das transformações que o reconhecimento do Controle como quarto poder pode ajudar a estimular.

Uma sociedade que compreenda melhor os fundamentos de sua democracia terá também melhores condições de participar de seu aperfeiçoamento.

E instituições fortalecidas por uma cultura de Controle poderão encontrar um ambiente mais favorável à transparência, à responsabilidade e à melhoria contínua.

Os princípios que devem orientar o quarto poder

Se queremos construir uma nova dimensão constitucional para o Controle, precisamos partir dos princípios basilares que já orientam a República e a administração pública brasileira.

Eles oferecem uma referência clara, objetiva e suficiente para avaliar as propostas que surgirão ao longo desse caminho.

A soberania popular deve permanecer como fundamento de toda a organização democrática. O reconhecimento do Controle deve fortalecer a participação permanente dos cidadãos, aproximando-os das decisões, dos processos e dos resultados da administração pública.

A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência devem orientar o exercício do poder e a atuação das instituições. O Controle precisa contribuir para que as regras sejam respeitadas, os critérios sejam objetivos, as decisões atendam ao interesse público, as informações sejam acessíveis e os recursos produzam os melhores resultados possíveis.

O pluralismo político deve assegurar que diferentes perspectivas encontrem espaço na construção e no aperfeiçoamento da democracia, sem que o Controle seja apropriado por uma corrente política ou por um grupo específico.

A prestação de contas, a fiscalização e o controle interno devem alcançar também as instituições responsáveis pelo Controle. Nenhum poder pode reivindicar para si a responsabilidade de controlar os demais sem aceitar ser controlado, justificar suas decisões e responder por sua própria atuação.

Esses princípios não precisam ser substituídos por uma nova lista de conceitos. Precisam ser fortalecidos, aplicados de forma coerente e aproximados da sociedade.

Princípios que orientam, escolhas que constroem

Os princípios constitucionais oferecem um ponto de partida claro para a discussão.

Eles ajudam a estabelecer o que esperamos de um Controle verdadeiramente comprometido com a democracia e fornecem referências para avaliar os diferentes modelos institucionais que poderão surgir.

A construção do quarto poder exigirá escolhas.

Será necessário discutir como preservar e articular as competências existentes, fortalecer garantias de independência técnica, aperfeiçoar mecanismos de participação, estimular a cooperação institucional e assegurar responsabilidades claras.

E cada alternativa poderá ser examinada à luz de uma pergunta fundamental:

Essa solução fortalece os princípios democráticos que queremos preservar?

É dessa maneira que os princípios cumprem sua função mais importante.

Eles oferecem direção mesmo quando ainda estamos construindo o caminho.

Permitem que diferentes pessoas apresentem soluções distintas sem perder de vista os fundamentos que justificam a iniciativa.

E ajudam a impedir que uma proposta nascida para fortalecer a democracia termine afastada de sua finalidade.

Por isso, a bússola que escolhemos como símbolo do Controle representa mais do que uma ideia visual.

Ela traduz a necessidade de manter uma direção, mesmo quando os caminhos possíveis são diferentes.

Uma direção orientada pela Constituição, pela responsabilidade institucional e pelo interesse público.

Uma evolução com raízes na própria democracia

Talvez a grande oportunidade desta proposta esteja justamente na possibilidade de construir algo novo a partir de fundamentos que o Brasil já reconhece.

Temos princípios constitucionais consolidados.

Temos instituições de fiscalização e instrumentos de participação.

Temos conhecimento técnico, experiências acumuladas e uma sociedade que pode contribuir para o aperfeiçoamento de sua democracia.

O desafio agora é compreender como esses elementos podem ganhar ainda mais força com o reconhecimento constitucional da missão permanente do Controle.

E, principalmente, como essa evolução pode ajudar a transformar nossa relação cotidiana com o exercício do poder.

Queremos evoluir o desenho da democracia, fortalecendo os princípios que já a sustentam.

Porque o verdadeiro valor de um princípio não está apenas em sua presença no texto constitucional.

Está também na capacidade de orientar decisões, inspirar instituições e fazer parte da cultura de uma sociedade.

E se conseguirmos aproximar cada vez mais esses princípios da maneira como os brasileiros compreendem e exercem sua cidadania, estaremos dando um passo importante na direção que este manifesto propõe.

Uma democracia em que o Controle não seja apenas uma responsabilidade institucional, mas também uma expressão permanente da cidadania.

Uma proposta aberta, esperando ser construída

Toda grande transformação começa com uma ideia.

Mas uma ideia, por mais promissora que seja, precisa encontrar pessoas dispostas a compreendê-la, questioná-la e contribuir para que ela se transforme em algo maior.

Foi assim que muitas conquistas democráticas começaram: com reflexões que ultrapassaram seus idealizadores, ganharam espaço na sociedade e amadureceram até encontrar caminhos para se tornarem realidade.

A proposta de reconhecer constitucionalmente o Controle como Quarto Poder Democrático já possui fundamentos, mas permanece no ponto de partida de sua construção coletiva.

Temos uma ideia para defender, princípios para orientá-la e uma democracia inteira para participar de sua construção.

O livro *Três Não, Quatro!* apresentou uma reflexão sobre a importância do Controle e a necessidade de ampliar o exercício da cidadania para além do voto.

Este manifesto dá um passo adiante.

Apresenta à sociedade brasileira o convite para discutir uma possível evolução da forma como a Constituição reconhece e fortalece o Controle democrático.

Mas existe uma diferença fundamental entre apresentar uma proposta e determinar antecipadamente todos os seus resultados.

A ideia tem um ponto de partida. Seu futuro precisa ser construído.

Uma direção definida, muitos caminhos possíveis

Defendemos o reconhecimento constitucional do Controle como quarto poder.

Essa é a proposta que dá identidade ao movimento e orienta o debate que desejamos iniciar.

Mas como esse reconhecimento poderá acontecer?

Como preservar e articular as competências das instituições que já exercem o Controle? Como fortalecer o Controle interno e externo? De que maneira ampliar a integração entre seus diferentes mecanismos? Como assegurar uma participação social efetiva? Que garantias poderão fortalecer sua independência técnica?

São perguntas que exigem conhecimento, criatividade e responsabilidade.

E dificilmente encontrarão suas melhores respostas na reflexão isolada de uma única pessoa ou grupo.

O Brasil possui uma diversidade de experiências que pode enriquecer essa construção.

Profissionais que conhecem profundamente os mecanismos de fiscalização. Servidores que convivem diariamente com os desafios da administração pública. Pesquisadores que estudam as instituições democráticas. Juristas que compreendem os limites e as possibilidades constitucionais.

E cidadãos que experimentam, na prática, os resultados das decisões do Estado.

Cada perspectiva pode revelar problemas, oportunidades e soluções que outras talvez não consigam enxergar.

A construção coletiva não enfraquece a proposta original. Pode ser justamente o caminho para torná-la mais completa, legítima e viável.

Participar é também poder discordar

Uma proposta verdadeiramente aberta precisa encontrar espaço para a concordância, mas também para a crítica.

Quem acredita no quarto poder pode contribuir para desenvolver seus fundamentos.

Quem possui dúvidas pode ajudar a identificar pontos que ainda precisam ser esclarecidos.

E quem discorda da própria ideia pode apresentar argumentos capazes de revelar dificuldades, riscos e alternativas que merecem ser examinados.

A contribuição de uma pessoa não deve ser medida apenas pelo quanto ela concorda com aquilo que estamos propondo.

Uma boa pergunta pode ajudar tanto quanto uma boa resposta.

É natural que surjam diferentes visões sobre o melhor formato institucional para o Controle.

Algumas poderão ser conciliadas. Outras exigirão escolhas. E determinadas propostas talvez precisem ser revistas à medida que o debate evoluir.

Essa diversidade não deve ser interpretada como um problema a ser eliminado, mas como parte da maturidade necessária à construção democrática.

O importante é que argumentos sejam examinados pelo seu conteúdo, que propostas possam ser comparadas e que as decisões encontrem fundamento nos princípios que estabelecemos.

Se desejamos um Controle orientado por critérios, transparência e responsabilidade, o próprio processo de construção do quarto poder deve refletir essas características.

Do debate público à construção constitucional

Uma discussão dessa dimensão precisa amadurecer.

O primeiro movimento é ampliar o conhecimento sobre a proposta, permitindo que mais pessoas compreendam seus objetivos e participem da reflexão.

A partir daí, contribuições poderão ser reunidas, experiências poderão ser estudadas e diferentes possibilidades institucionais poderão ser comparadas.

O conhecimento acumulado permitirá identificar pontos de convergência, questões ainda não resolvidas e caminhos que mereçam aprofundamento.

Com o amadurecimento da discussão, a formulação preliminar poderá ser aperfeiçoada, especialmente quanto às garantias, responsabilidades e formas de cooperação entre os mecanismos de Controle, respeitando as competências das instituições existentes.

Esse desenvolvimento deverá contar com análise constitucional rigorosa e, caso resulte em uma proposta formal de alteração da Constituição, percorrer os procedimentos democráticos previstos para sua apreciação.

Cada etapa terá sua importância.

Mas existe um compromisso que pode começar desde já: tornar essa construção tão transparente e verificável quanto o próprio Controle que desejamos fortalecer.

As contribuições relevantes devem encontrar espaço para análise. As diferentes versões da proposta devem permitir compreender sua evolução. As escolhas precisam ter justificativas acessíveis.

Dessa maneira, o processo também poderá se tornar uma experiência prática dos valores que defendemos.

Uma construção em que a sociedade não apenas conheça o resultado, mas consiga acompanhar como ele foi alcançado.

Uma ideia que pode se tornar um patrimônio coletivo

O livro que inspirou este manifesto possui um autor.

Mas a democracia que queremos aperfeiçoar pertence a todos os brasileiros.

E uma proposta que pretende contribuir para sua evolução poderá alcançar uma dimensão muito maior quando diferentes pessoas e instituições passarem a participar de sua construção.

O importante não será preservar cada palavra ou cada solução inicialmente imaginada.

Será preservar a seriedade do debate, a coerência dos princípios e o compromisso com o interesse público.

Talvez o modelo que venha a surgir seja diferente daquele que hoje conseguimos visualizar.

Talvez apresente estruturas mais simples, soluções mais inteligentes ou caminhos institucionais que ainda não consideramos.

E talvez essa seja uma das maiores oportunidades desta iniciativa.

Não precisamos escrever sozinhos todas as respostas para começar uma discussão capaz de produzir respostas melhores.

O que precisamos é reconhecer que existe uma proposta relevante, abrir espaço para sua avaliação e permitir que o conhecimento e a participação democrática contribuam para seu amadurecimento.

Uma ideia pode nascer de uma pessoa.

Pode ganhar força quando encontra outras.

E pode alcançar relevância histórica quando deixa de depender exclusivamente de quem a apresentou.

O reconhecimento do Controle como quarto poder é a proposta que colocamos diante do Brasil.

A história que poderá nascer dessa proposta ainda está esperando para ser escrita.

E suas próximas páginas podem ser construídas por muitos brasileiros.

A próxima página da democracia pode ser escrita por todos nós

A democracia nunca foi uma obra acabada.

Ela é resultado de conquistas, escolhas e transformações construídas por diferentes sociedades ao longo da história.

Cada geração recebeu um conjunto de direitos, instituições e responsabilidades. E cada geração teve a oportunidade de preservar essas conquistas e contribuir para que a democracia continuasse evoluindo.

Agora, essa oportunidade também está diante de nós.

Ao longo deste manifesto, apresentamos uma reflexão sobre algo que já faz parte da vida democrática, mas que talvez mereça ocupar um lugar diferente na maneira como organizamos e compreendemos o exercício do poder.

O Controle.

Um conceito presente nas instituições, nas leis, nos mecanismos de fiscalização e na própria atuação da sociedade.

Uma atividade que protege o interesse público, fortalece a responsabilidade institucional e contribui para que os poderes permaneçam comprometidos com suas finalidades.

E uma proposta: discutir o reconhecimento constitucional do Controle como Quarto Poder Democrático.

O caminho para essa evolução ainda precisa ser construído.

Mas a importância do Controle já pode ser compreendida e exercida por cada um de nós.

Uma mudança que começa pela maneira de pensar

Talvez uma das transformações mais importantes que esta proposta possa produzir aconteça antes mesmo de qualquer alteração constitucional.

Ela começa quando deixamos de enxergar a democracia como algo que acontece principalmente nas eleições.

Quando percebemos que escolher nossos representantes é fundamental, mas permanecer atentos ao exercício do poder também faz parte da cidadania.

Quando compreendemos que o patrimônio público é nosso, que as instituições existem para servir à sociedade e que participar de seu acompanhamento é uma expressão legítima do poder popular.

Essa mudança de perspectiva pode parecer simples.

Mas imagine seu significado quando compartilhada por milhões de brasileiros.

Imagine crianças e jovens crescendo com uma compreensão mais completa da democracia.

Imagine cidadãos mais próximos das instituições e instituições fortalecidas por uma cultura de participação, transparência e responsabilidade.

Talvez a maior conquista do quarto poder não esteja apenas em aperfeiçoar a organização democrática, mas também em transformar a maneira como a sociedade se reconhece dentro dela.

O convite

Este manifesto não pede adesão irrestrita a um modelo pronto.

Convida à reflexão, ao debate e à construção de uma proposta que poderá amadurecer com o conhecimento e a participação de muitos brasileiros.

Convida cidadãos, educadores, pesquisadores, servidores públicos, profissionais do Direito, instituições e representantes políticos a contribuírem com suas experiências, ideias e questionamentos.

Convida, inclusive, quem discorda.

Porque o futuro de uma democracia não deve depender da capacidade de todos pensarem da mesma maneira, mas da capacidade de construírem caminhos legítimos a partir de suas diferenças.

O quarto poder é uma proposta que merece ser discutida. E a democracia brasileira merece que essa discussão aconteça.

Talvez estejamos diante do início de uma evolução institucional importante.

Talvez as melhores soluções ainda estejam esperando pelas pessoas que ajudarão a desenvolvê-las.

Mas existe algo que já podemos fazer, independentemente do tempo necessário para amadurecer essa construção.

Podemos começar a mudar nossa relação com a democracia.

Podemos deixar de ser espectadores e assumir uma presença mais consciente, participativa e permanente.

Podemos reconhecer que a responsabilidade pelo futuro do país não se encerra quando escolhemos quem irá governá-lo.

Lembra da nossa casa?

O voto nos permite escolher quem receberá a responsabilidade de administrá-la.

Mas a casa continua sendo nossa.

E não precisamos desaparecer enquanto outros cuidam daquilo que nos pertence.

O voto começa a democracia. O Controle é o que a sustenta.

O livro Três Não, Quatro! apresentou uma ideia

Este manifesto apresenta uma proposta.

E agora, a próxima página dessa história poderá ser escrita pela sociedade brasileira.

Três não, quatro!

Porque o quarto poder não se elege. Ele se exerce.

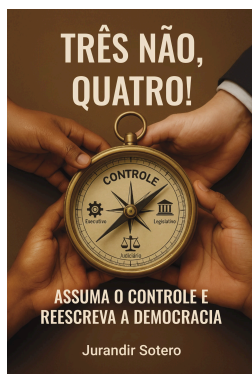
A ideia continua além destas páginas

Conheça o projeto Controle, o Quarto Poder

Este manifesto integra um projeto maior dedicado ao debate sobre Controle democrático, cidadania ativa e participação na vida pública.

Para conhecer o projeto, acompanhar suas próximas publicações e contribuir com o debate, visite:

controleoquartopoder.com.br



A ORIGEM DESTA IDEIA

Três Não, Quatro!

Conheça o livro que deu origem ao projeto e inspirou este manifesto.

controleoquartopoder.com.br/livro

O voto começa a democracia. O Controle é o que a sustenta.

Manifesto pelo Quarto Poder · Jurandir Sotero · Projeto Controle, o Quarto Poder